



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **DECISÃO Nº 15, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.**

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/20953/03, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 1º de fevereiro de 2011,

#### **DECIDE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária PULVAER AERO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 06.118.411/0001-62, com sede social no município de Campo Verde (MT), a explorar serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor-Presidente Substituto